



EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR FORMADOR

Publicado em 18 de agosto de 2025

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio da Coordenação de Desenvolvimento Educacional e EAD (CDEAD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/MEC), torna públicas, por meio deste Edital, as Normas para o processo de seleção para preenchimento de vaga de Professor Formador para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, com momentos presenciais.

1. OBJETO

Este Edital visa selecionar Professor Formador para atuar no Curso de Especialização em Gestão em Saúde, cujo OBJETIVO é qualificar trabalhadores da saúde nas competências essenciais da gestão de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), quais sejam: compreensão e execução de políticas públicas de saúde no Brasil; realização de intervenções estratégicas; gestão da mudança e do conhecimento; supervisão e planejamento; liderança de equipes; apresentação de resultados e comunicação e obtenção de uma visão mais abrangente sobre a complexidade da temática da gestão dos sistemas e serviços em saúde.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1 PERFIL DO CANDIDATO

Servidor da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca com experiência na temática gestão em saúde.

2.2 PRÉ-REQUISITOS

- a. Ser servidor ativo da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz
- b. Possuir Doutorado em Saúde Pública/Saúde Coletiva
- c. Possuir formação pedagógica para docência em EAD de no mínimo 40 horas
- d. Possuir experiência de docência a distância/tutoria no ensino superior em temas relacionados à gestão em saúde (no mínimo 2 anos)
- e. Possuir experiência na coordenação de cursos de especialização na modalidade a distância
- f. Possuir experiência em orientação de trabalhos acadêmicos
- g. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o trabalho docente.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO DE SAÚDE NA ESCOLA

Trata-se de um curso que considera a importância dos profissionais de nível superior se apropriarem de ferramentas de gestão, visando a instituição de trabalhos coordenados e a melhoria na estruturação de processos cotidianos de trabalho. Desta forma, busca contribuir para o aprimoramento da qualificação dos profissionais que atuam nos diversos serviços de saúde.

O curso está organizado em 8 (oito) Unidades de Aprendizagem, que serão transversalizadas pela metodologia de construção do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a saber:

- I. Políticas de saúde no Brasil: O Sistema Único de Saúde;
- II. Conceitos de saúde e doença e perfis epidemiológicos no Brasil;
- III. Planejamento em Saúde: a organização da rede de serviços;
- IV. Planejamento em Saúde: elaborando projetos de intervenção para solucionar problemas locais nos serviços de saúde;
- V. Gerência de operações e recursos em saúde;
- VI. Gestão da qualidade em saúde;
- VII. Vigilâncias em saúde;
- VIII. Desafios contemporâneos em gestão.

4. ESTRUTURA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO DE SAÚDE NA ESCOLA

- 4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade a distância, por meio de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA/Moodle em parceria com a CDEAD-ENSP. Os alunos serão acompanhados por tutores-docentes, que por sua vez serão supervisionados por um orientador de aprendizagem e pela coordenação do curso;
- 4.2. A carga horária total do curso é de 420 (quatrocentas e vinte) horas, sendo 372 (trezentas e setenta e duas) horas realizadas a distância e 48 (quarenta e oito) horas de forma presencial, com duração de 12 (doze) meses;
- 4.3. O curso possui 03 (três) encontros presenciais OBRIGATÓRIOS, iniciando-se com o primeiro encontro PRESENCIAL (duração de 16 hs) de abertura do curso, que tem como objetivos apresentar a proposta do curso e o material didático; capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem; e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudos. O segundo encontro PRESENCIAL (duração de 16 hs) ocorre aproximadamente na metade do desenvolvimento do curso com o objetivo de discussão dos temas a serem abordados nos TCCs e orientação individualizada da metodologia utilizada. O terceiro encontro PRESENCIAL (duração de 16 hs) objetiva a apresentação dos TCCs, que deve ser um projeto de intervenção em uma situação-problema identificada nos seus locais de trabalho.
- 4.4. Os encontros presenciais deverão ocorrer nos meses de outubro/2025, abril/2026 e outubro/2026, podendo ocorrer em dias úteis e sábados. A confirmação das datas dos encontros presenciais será divulgada, oportunamente, no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

5. ATUAÇÃO DO PROFESSOR FORMADOR NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA A PRÁTICA DOCENTE NO ENSINO DE SAÚDE NA ESCOLA

- 5.1. O convocado para a atuação como professor formador comporá a rede formativa do Curso de

Especialização em Gestão em Saúde, atuando junto à coordenação do curso, aos tutores-docentes e à assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP.

5.2 Cabe ao professor formador atuar como referência teórica e metodológica, desenvolvendo atividades de formação temática junto aos orientadores de aprendizagem e tutores-docentes.

5.3 As atividades do professor formador compreendem estudos, pesquisas, mediações assíncronas e síncronas (encontros remotos e presenciais) com os orientadores de aprendizagem e com tutores-docentes, bem como participar das reuniões de formação permanente com os orientadores de aprendizagem, tutores-docentes, coordenação do curso e assessoria pedagógica da CDEAD/ENSP com o objetivo de apoiar o desenvolvimento da docência a distância nas temáticas específicas referentes à Gestão em Saúde.

5.4 As atividades do professor formador compreendem, também, apoiar tutores-docentes e orientadores de aprendizagem na orientação de trabalhos de conclusão de curso, no que se refere aos referenciais teóricos e aspectos metodológicos de estruturação do projeto de intervenção.

5.5 O convocado para atuação como professor formador deve se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização das atividades descritas nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.6 Caberá ao professor formador participar de Bancas de Avaliação dos TCC ao final do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. O selecionado estará apto para o recebimento de bolsa mensal, na **modalidade de professor formador**, concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16423>, já prevista sua atuação no período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos visando a certificação dos alunos;

6.2. Conforme a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16423>, a bolsa será concedida para docentes com 01 ano de experiência no magistério superior. O valor da bolsa será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

6.3. O suplente não receberá a bolsa mensal a que o professor formador tem direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-lo, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

OBSERVAÇÃO:

- Os servidores da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) poderão receber a remuneração (bolsa) a que se refere o subitem 6.1 deste edital, desde que atendam as normas expressas na Portaria nº 391/2015 – PR Fiocruz;

7. VAGAS

7.1 Está sendo oferecida **01 (uma)** vaga para o exercício da função de Professor Formador;

7.2 O candidato selecionado para professor formador será convocado a partir das necessidades do curso. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3 Deverão ser selecionados 02 (dois) candidatos, sendo 01 (um) efetivo e 01 (um) suplente, de modo a assegurar que a vaga seja preenchida;

7.4 O candidato selecionado como suplente, desde já, têm ciência de que somente será convocado de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso.

8. INSCRIÇÃO

De 18/8/2025 a 2/9/25

8.1 Procedimentos para inscrição

ANTES DE EFETUAR O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, O CANDIDATO DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER E CONCORDAR COM TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

8.1.1 Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via endereço eletrônico apoio.uab@fiocruz.br

OBSERVAÇÃO:

Os documentos solicitados neste edital deverão ser enviados para o *e-mail* indicado acima impreterivelmente até às **16 horas (horário de Brasília) do dia 2/9/2025**;

8.1.2 O candidato deverá ANEXAR ao *e-mail* enviado os documentos DIGITALIZADOS, relacionados abaixo:

a. DIPLOMA DE DOUTORADO. Os candidatos que não possuem diploma de doutorado deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido seu doutoramento no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO e devidamente comprovado, apresentado em no máximo cinco páginas;

c. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo II deste documento);

d. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM - disponibilizado no Anexo III deste documento.

8.1.3 A ENSP/Fiocruz não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de equipamentos (computadores, tablets etc.), falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

8.1.4 A ENSP/Fiocruz dará retorno ao candidato do recebimento da documentação via *e-mail*.

8.1.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.1.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

9. SELEÇÃO E RESULTADO

O Processo Seletivo será efetuado com base em análise documental e será realizado por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso.

9.1 Critérios de seleção (pontuação máxima: 10 pontos):

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	PONTOS
Tempo de experiência em docência a distância/ tutoria ou orientação de aprendizagem em cursos na modalidade a distância relativos ao tema Gestão em Saúde 2 anos – 2,0 3 anos – 3,0 5 anos – 5,0	Até 5 pontos
Tempo de experiência na coordenação de cursos na modalidade a distância 1 ano – 1,0 3 anos – 2,0 5 anos – 3,0	Até 3 pontos
Experiência como orientador (TCC de graduação e/ou lato sensu, dissertação e/ou tese). TCC de curso de especialização lato sensu na modalidade a distância (orientação a distância) – 0,5 ponto por trabalho Dissertação ou tese de doutorado – 1 ponto por trabalho	Até 2 pontos

10.1.3 O desempate entre candidatos com a mesma pontuação se dará pelos seguintes critérios e ordem de prioridade:

- 1º) Maior experiência na docência a distância/ tutoria/ orientação de aprendizagem em cursos a distância sobre o tema Gestão em Saúde;
- 2º) Maior experiência na coordenação de cursos a distância;
- 3º) Maior idade.

10.1.4 A relação de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada a partir de **3/9/2025**, na página referente a este edital no *site* da ENSP.

10.2. Recurso:

10.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do resultado;

10.2.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário de recurso (Anexo I) para o *e-mail* apoio.uab@fiocruz.br, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado neste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

10.2.3 Todos os recursos que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

10.2.4 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no a partir de **12/9/2025**, na página referente a este edital no *site* da ENSP.

10.2.5 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado

para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

10.2.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10.3 A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de **12/9/2025**, na página referente a este edital no *site* da ENSP.

Não serão fornecidas informações por telefone.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1 Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos;

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página referente a este edital no site da ENSP, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O cronograma, desde o lançamento do Edital até o início do curso, está disponível no Anexo IV;

12.2 . Este processo seletivo é válido por 05 (cinco) anos;

12.3 A Comissão de Seleção designada pela Coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção;

12.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no envio de documentos ou por prestação de declaração falsa;

12.5 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela coordenação do curso;

12.7 A ENSP/Fiocruz se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.



ANEXOS

- I. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- II. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- III. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM
- IV. CRONOGRAMA



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

Nome do candidato: _____

E-mail: _____

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso de Especialização em Gestão em Saúde, ofertado pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz, são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de ____ de ____
Local e data

Assinatura



ANEXO VIII
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____,

_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade

nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____,

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, oferecido pela Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca/ ENSP/ Fiocruz, situada à Rua Leopoldo Bulhões, 1.480, Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0011-07 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da ENSP/ Fiocruz desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
Vídeo aula, revistas, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de ____ de ____
Local e data

Assinatura

ANEXO IV CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no Portal EAD/ENSP (www.ead.fiocruz.br) e no site de ensino da ENSP (ensino.ensp.fiocruz.br).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 18/8 a 2/9/2025 (até às 16h – horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	3/9/2025
PERÍODO DE RECURSOS	5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do resultado
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSOS	12/9/2025
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO	12/9/2025